



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
COMPDEC**

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Rua Franklin Quinta e Silva, 727A – Centro - CEP 39.250-000 Lassance – MG
Tel. (38) 998676085



**AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO – CAP PM ROBERTO DA CRUZ MIRANDA
CEDEC/MG**

Referência: Processo SEI/Protocolo nº 1070.01.0004326/2025-67

Edital de Chamamento Público nº: 01/2026

Recorrente: Lassance/Mg

CNPJ: 18.279.125/0001-68, já devidamente qualificado no processo do Chamamento Público em epígrafe, vem, tempestivamente e com fundamento nos princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade, interpor o presente: RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão da Comissão de Avaliação que atribuiu zero pontos nos Critérios de avaliação 01 e 11 do certame, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I – DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

O presente recurso é cabível, pois fundamentado no item [9.1. Qualquer participante poderá manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após o anúncio da classificação, até as 17h do mesmo dia da sessão pública, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Administração (Google Forms), assegurada a identificação do recorrente e o registro da manifestação, sob pena de preclusão.] do Edital de Chamamento Público. A manifestação de intenção de recorrer foi realizada na sessão pública e este recurso é apresentado dentro do prazo legal de 3 dias úteis estipulado pela norma regente.

II – DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA

Ao analisar o resultado preliminar publicado, esta comissão indeferiu a pontuação nos Critérios 01 e 11, sob a justificativa de que a documentação apresentada seria inadequada. Contudo, tal entendimento merece imediata reforma.

III – DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS

3.1. Do Critério 01 A decisão apontou falha na documentação exigida pelo Critério 1. Todavia, a Recorrente anexou tempestivamente o documento probatório no envelope, como determina o edital, consistente em , Lei Municipal de criação da COMPDEC, lei 876/2002 , e decreto Nº61/2021 de regulamentação da COMPEDEC, o documento cumpre rigorosamente as exigências editalícias, sendo um erro material a sua desconsideração. Requer-se a reversão da pontuação deste critério. Esse critério já foi utilizado em outros editais e as legislação esta de acordo com os critérios, tendo em vista que o município já foi contemplado em um edital da defesa civil.

3.2. Do Critério 11

No que tange ao Critério 11, a comissão alegou ausência de comprovação técnica do sistema exigido. Demonstra-se, por meio:

Relatório Fotográfico instalação de sala.

Rua Franklin Quinta e Silva, nº 727a, Bairro Centro – Lassance MG.
CEP: 39250-000 Telefone: (38) 99867-6085
E-mail: defesacivil@lassance.mg.gov.br

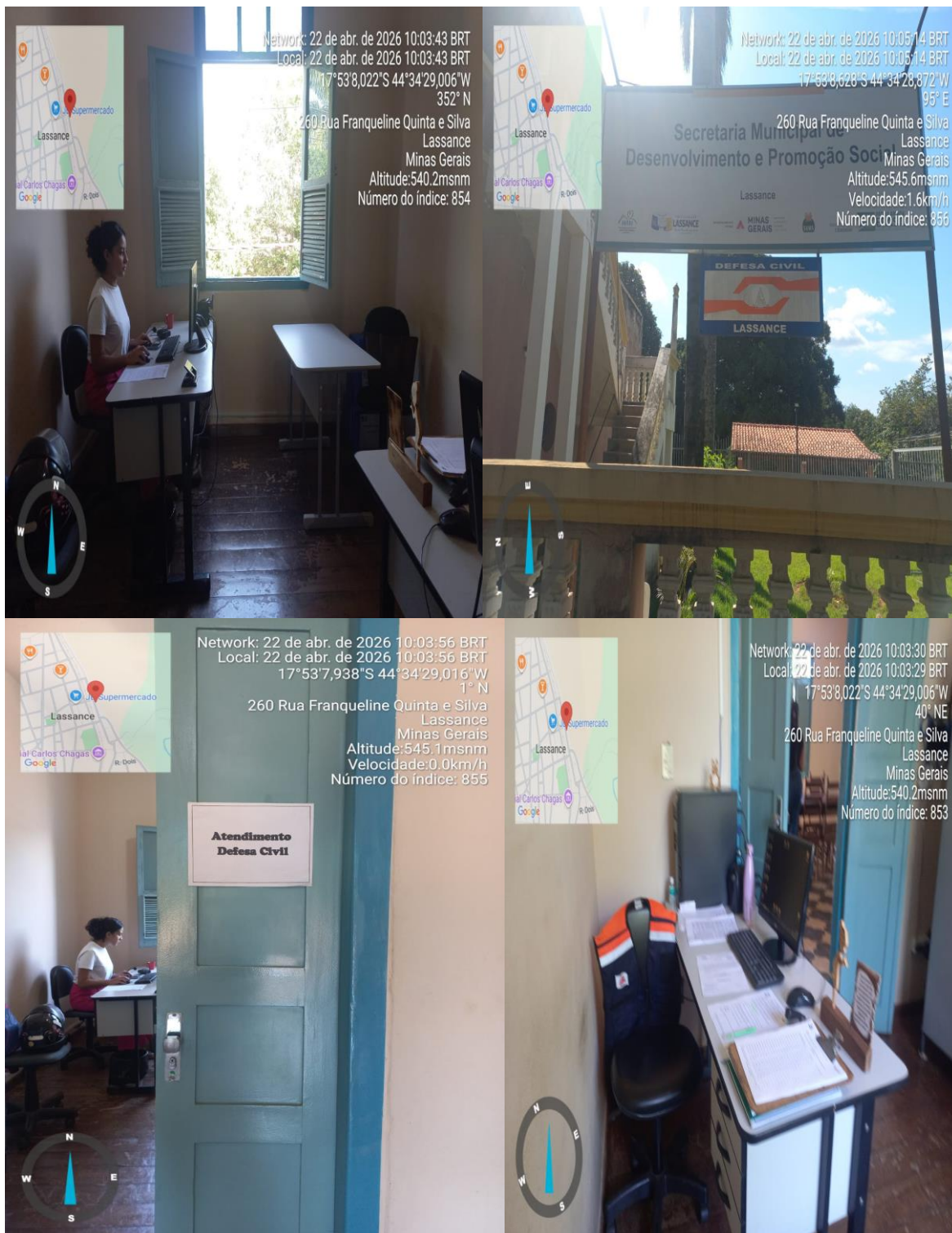


PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Rua Franklin Quinta e Silva, 727A – Centro - CEP 39.250-000 Lassance – MG

Tel. (38) 998676085



Rua Franklin Quinta e Silva, nº 727a, Bairro Centro – Lassance MG.
CEP: 39250-000 Telefone: (38) 99867-6085
E-mail: defesacivil@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Rua Franklin Quinta e Silva, 727A – Centro - CEP 39.250-000 Lassance – MG
Tel. (38) 998676085



Imagem usadas nas redes sociais do município

à proposta inicial, que o sistema de monitoramento está plenamente instalado e operacional. O atendimento administrativo tem local próprio e tem acesso 24horas, após horário administrativo pode ter acesso pelo telefone (38) 998676085 Whatsapp , Pela Servidora DANIELLA NUNES FERREIRA , portanto requer-se os pontos deste critério.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se: O recebimento e conhecimento do presente recurso, por ser próprio e tempestivo; No mérito, seja o recurso julgado TOTALMENTE PROVIDO; A reforma da decisão da Comissão Especial para reavaliar os Critérios 01 e 11, restituindo os pontos devidos e alterando a classificação final da Recorrente.

Lassance-MG 08/06/2026 ,

Atlos Cacio de Souza Pereira Gomes Prefeito De Lassance

CPF:097.714.456-93

Daniella Nunes Ferreira Coordenadora da defesa Civil Municipal

Email: daniellanf@hotmail.com

Telefone: 38 999248452

Recurso Chamamento publico 01/2026 Lassance Mg

De Alisson Vinicius <alissonjucao@gmail.com>

Data Seg, 2026-06-08 13:18

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 1 anexo (1 MB)

Recurso chamamento publico 01 2026.doc;

Segue em Anexo recurso do chamamento Público 01/2026 referente a pontuação do município
Lista Preliminar da Última sessão pública.